



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

**Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades**

Setor Requisitante: Coordenação de Desenvolvimento Profissional do CRCTO	
Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro	
E-mail: crcto@crcto.org.br	Matrícula: 00008

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de peça em acrílico, qual seja o prisma de mesa a ser utilizado para sinalizar o nome das autoridades durante o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade do Tocantins, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

2.2. Posto isto, com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins tem em seu plano de trabalho o programa de Gestão de Educação Continuada para a execução do projeto de realização do Seminário de Gestão CRCTO – Biênio 2024/2025, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico de seus conselheiros, delegados e colaboradores.

2.3. Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; o aperfeiçoamento profissional, a ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.4. Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

2.5. Importante registrar que em 2023 o Conselho Federal de Contabilidade foi responsável pela realização da eleição do Sistema CFC/CRCs para renovação de 1/3 (um terço) do Plenário dos CRCs e o provimento vagas em mandato complementar dos 2/3 (dois terços) remanescentes. Ainda em janeiro de 2024, foi realizada a posse dos novos conselheiros para o quadriênio 2024/2027 e nova diretoria do CRCTO para o biênio de 2024/2025, recompondo o Plenário da Autarquia.

2.6. Nesta linha de raciocínio e considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocantinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

2.7. Ao total, deverão estar presentes no Seminário cerca de 150 participantes, público composto por conselheiros (as), delegados (as), colaboradores (as) e autoridades representantes da Receita Federal do Brasil (RFB), Junta Comercial do Estado Tocantins (JUCETINS) e Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

2.8. Durante esse Seminário, os conselheiros também irão analisar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, com as todas as suas diretrizes e, na oportunidade, propondo a execução de ações estruturantes para fortalecimento da classe contábil Tocantinense por meio de implementação de práticas e processos que melhorem a eficiência, precisão e confiabilidade das operações contábeis, em prol da proteção da sociedade, como também, apresentar as atribuições do Plenário; Câmaras; Estrutura do Regimento Interno; Ações de Governança no Regional, dentre outros assuntos que estarão previstos na programação do evento.

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva CRCTO com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade do Tocantins.

2.10. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento, sendo importante a contratação de serviços ou ferramentas operacionais capazes de viabilizar o evento.

2.11. Assim, visando facilitar os trabalhos no dia do evento, informamos a necessidade da aquisição de um dos materiais gráficos mais utilizados nos eventos modernos, qual seja o display em acrílico (Placas/nominatas) para demarcar as mesas dispostas no seminário.

2.12. Os identificadores de mesa são úteis, especialmente em sessões do plenário, quando há discussão e proposições que requer a atenção ao nome do interlocutor.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

3.1.Extrato da Resolução CRCTO nº 355, de 25 de outubro de 2023, dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins e dá outras providências e Plano de Contratação Anual de 2024.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

4.1.Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo

5. Conta-Contábil:

5.1. 6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

6.1. Após a aquisição do material, devendo o seminário de gestão acontecer no período de 13 e 14 de março de 2024

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Fernanda Carvalho Pereira
2. Dalva Macedo da Silva Costa
3. Diego Silva Carvalho.

Palmas/07-03-2024

Raquel Pereira Ribeiro - Coordenadora de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Rafaela Oliveira Simões

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0243033** e o código CRC **AF6C9276**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40

SEI nº 0243033



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Raquel Pereira Ribeiro**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **08**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243400** e o código CRC **7A8D9384**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Thalison Mayale França Freitas, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **138**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Thalison Mayale França Freitas

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 07/03/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243417** e o código CRC **175DC266**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Dalva Macedo da Costa**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº 03, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

[] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 07/03/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243427** e o código CRC **5DC7AAA6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Nomeia Equipe de Planejamento
para a contratação de empresa
para a prestação de serviços e
aquisição de produtos conforme
plano anual de contratações.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Thalison Mayale França Freitas – matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219061** e o código CRC **C3321BA7**.

SEI n° 0219061



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Nomeia colaboradores do
quadro funcional do CRCTO
como fiscais de contratos.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219525



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	<i>Raquel Pereira Ribeiro</i>
Equipe de Planejamento	<i>Diego Silva Carvalho</i> <i>Fernanda Carvalho Pereira</i> <i>Dalva Macedo da Silva Costa</i>

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada na venda de Displays em acrílico, ferramenta que têm o objetivo de orientar e direcionar a mesa de Honra da nova diretoria do CRCTO, no Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocantinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

Importa ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

As placas de identificação em acrílico são utilizadas para diversos fins, sendo um deles a identificação de autoridades em sessões solenes. Para o evento, pensamos na confecção de 35 (trinta e cinco) Primas persolanizados, em cristal, para assim identificar os conselheiros que participarão das reuniões.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCTO

Esta contratação visa cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

4. Requisitos da Contratação

- a) A execução contratual se dará imediatamente após a assinatura do contrato, dentro do prazo de sua vigência. A empresa contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias pactuadas.
A empresa contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pelo CRCTO.
O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em prestação de serviços de Comunicação Visual, experiente em peças/display de acrílico.
A empresa contratada deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços objeto da contratação.
A empresa contratada deverá manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato.
- b) O serviço da confecção das Placas acrílico, objeto da futura contratação, apresenta natureza comum porque é perfeitamente descrito em termos objetivos de padrões de qualidade e especificações, por meio de termos usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.
A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCTO, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize personalidade e subordinação direta.
- c) O prazo de vigência do contratual se iniciará da data da sua assinatura até o dia 15 de março de 2024.
- d) Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.
- e) Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis, tendo em vista tratar-se de serviço não continuado.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

Normativos que se relacionam aos serviços a serem contratados:

- a) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de licitações e Contratos Administrativos.
- b) Decreto nº 10.818/2021, estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- c) IN SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- d) IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Nos casos omissos, toda Legislação Federal pertinente.

Para a cobertura de despesas, será utilizado o Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs, que dispõe de recursos orçamentários para despesas cobrir a despesa.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

O Seminário de Gestão do CRCTO, será realizado em dois dias, no período de 13 e 14 de março de 2024, e contará com a presença de todos os conselheiros do CRCTO, Delegados, Empregados e instituições parceiras, totalizando, aproximadamente 150 pessoas.

Para isso será necessário a utilização de 35 (trinta e cinco) Primas em acrílico para composição da mesa de sessão solene, com a presença do presidente, vice-presidentes e demais conselheiros, além dos membros suplentes. A mesa Diretora será conduzida pela diretoria executiva, ou na falta dessa, algum outro colaborador. Seguem as quantidades abaixo:

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Display em Acrílico (primas)	20x10	35

- a) Na mesa do conselho Diretor utilizaremos 9 (nove) unidades de Primas, as outras 26 (vinte e seis) serão distribuídas nos lugares reservados aos membros do Seminário.
- b) As placas devem ser fabricadas em laser com 3 (três) dobras para sustentação segura na mesa, conforme modelo comum utilizado pelos fornecedores.

7. Análise da contratação anterior

Não houve contratação anterior.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para entender as opções disponíveis e garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e econômica. Para realização, existem diversas soluções que podem atender a demanda corretamente.

Algumas das soluções incluem:

a) **Equipe interna:** funcionários do CRCTO poderiam confeccionar em papel cartão as nominatas. No entanto, com a impressão e a compra do papel especial na papelaria, o valor não cobriria o custo/benefício.

b) **Recursos tecnológicos internos:** o CRCTO poderia disponibilizar no dia do evento plaquinhas em papel A4 com o nome de cada membro, sendo feita a impressão na única impressora colorida Jato de tinta EPSON disponível no regional, porém com a impressão demorada em virtude da tecnologia antiga, ficaria inviável, pois não dispomos de impressora profissional, já que esses equipamentos são recomendados para profissionais que trabalham com a impressão de muitos documentos diariamente e necessitam de agilidade, como por exemplo a função de imprimir frente e verso automaticamente.

c) **Terceirização do serviço:** O CRCTO poderia terceirizar a operação do evento para empresa especializada na confecção de Primas em material duradouro, sendo os materiais utilizados em placas de sinalização e identificação, os mais comuns são: alumínio, PVC, acrílico, aço inox ou vidro.

Após analisar as opções disponíveis no mercado para atender às demandas necessárias a viabilizar a realização do evento, a melhor solução e a única viável é a contratação de uma empresa especializada na confecção de Placas em acrílico.

A escolha de uma empresa especializada na confecção de Placas de acrílico oferece diversas vantagens, pois costumam atender o universo empresarial como um todo e oferecem diversas soluções para elaborar e executar os seus projetos de comunicação visual e identificação. Projetos especiais e placas de identificação em acrílico exclusivas, de acordo ao interesse do cliente. Além do mais com a documentação em dias, não corremos risco de penalidades e garantimos um processo de despesa transparente.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Valor estimado em (R\$): 1.500.000

Foi realizada pesquisa no Banco de Preços, que é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. O relatório referente a pesquisa encontra-se anexo a este ETP.

Além disso, foram solicitados orçamentos para empresas que atendem na cidade de Palmas/TO, cidade em que acontecerá o evento.

Durante a pesquisa de mercado/preços, conforme documentos anexos, foram identificados todos os itens que fazem parte da pretensa contratação, objeto deste ETP. A partir da pesquisa foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços calculado com base na MÉDIA dos preços, observando a heterogeneidade dos valores apresentados, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Valor Total
Gráfica e Comunicação Visual	1.225,00
Tocantins Acrílico	1.050,00
Criative Acrílicos	805,00
Média	1026,66

10. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento das Placas de acrílico (primas) para o Seminário de Gestão do CRCTO, que acontecerá no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações que constarão em Termo de Referência.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço, contendo os valores unitários contratados para cada item.

O CRCTO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido oficialmente autorizada e contratada.

A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os documentos que permitam a ordem dos serviços de acordo com a legislação vigente.

O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

Local da prestação dos serviços

As 35 (trinta e cinco) placas serão entregues (em horário comercial) na sede do CRCTO, localizada em Palmas/TO.

Recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para atender a quantidade solicitada, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer assumir a responsabilidade pelo transporte das placas (prismas) até ao espaço CRCTO.

Placa Modelo

a) Acrílico - Prismas em Cristal medindo 20x10 fechado e 20x34 aberto.

Quantidade solicitada: 35 unidades

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em confeccionar (Placas em acrílico). As 35 (trinta e cinco) unidades serão utilizadas no Seminário de Gestão do CRCTO, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

A solução descrita neste ETP não permite parcelamento devido às suas características funcionais, de integração e disponibilidade, que requerem um serviço completo. É imprescindível assegurar a integridade e qualidade do material confeccionado, garantindo a qualidade do serviço contratado.

Portanto, todos o material referente ao objeto deverão ser executados pela mesma empresa contratada, garantindo assim a responsabilidade única, sem utilizar mão de obra terceirizada.

O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajosa para este CRCTO na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para o CRCTO ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta contratação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

Deve-se frisar que buscar a eficiência não significa subestimar a competitividade, uma vez que no formato desta licitação foi identificada a presença abundante de empresas no mercado.

Também não há que se falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Com a contratação pretendida por esse estudo o CRCTO se beneficiará com reuniões organizadas, inclusive a correta identificação dos membros presentes, garantindo um evento corporativo, com a excelência que a casa CRCTO merece, pelos mais de 30 anos de trabalhos em prol da classe contábil. Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços, busca-se garantir o cumprimento de todas as exigências de qualidade e elegância.

A decisão de dispensa de licitação para a realização do seminário de Gestão representa a escolha mais vantajosa e estratégica após um cuidadoso levantamento de mercado. Essa opção se destaca por diversos motivos, sendo a principal delas a celeridade processual e o ganho em economia de escala.

Nesse sentido, busca-se a uniformização de procedimentos para a realização de eventos; qualidade e melhores custos para a ambientação de eventos; alcance de maior eficiência e eficácia; e contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se consequentemente, ganho em escala nas possíveis demandas.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

Para a perfeita execução do serviço contratado o CRCTO deverá providenciar toda a infraestrutura discriminada neste ETP.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem outras contratações a serem realizadas para sua completa prestação

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa de ambientação para o Seminário de Gestão do CRCTO, mostra-se técnica e economicamente viável.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

Membro da Equipe de Planejamento		Membro da Equipe de Planejamento
Membro da Equipe de Planejamento		



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 08/03/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 08/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 08/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 08/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243575** e o código CRC **45ACD275**.

Criative Acrílicos – Personalização e comunicação Visual

Q. 103 Sul Rua SO 3, 37A - Plano Diretor Sul, Palmas

CNPJ 53.295.567/0001-07

Fone/WhatsApp 63 8115-7356 E-mail: criativeacrilicosto@gmail.com



Proposta de Venda de Displays em Acrílico 20x10cm

Descrição do Produto:

- 35 unidades de display em acrílico 20x10cm, confeccionadas em acrílico de 2mm.
- Processo de fabricação inclui corte a laser e moldagem.

Condições de Produção e Prazos:

- Prazo de produção: 3 dias úteis a partir da confirmação do pagamento de 50% do valor total.
- Material utilizado: Acrílico de 2mm marca BOLD

Orçamento:

- Valor unitário: R\$23,00.
- Valor total para as 35 unidades: R\$805,00.

Condições de Pagamento:

- No ato da entrega dos produtos via PIX CNPJ 53.295.567/0001-07 ou depósito Nu Bank Ag. 0001 conta corrente 52612306-8

Benefícios:

- Garantia de entrega dentro do prazo estabelecido.
- Qualidade assegurada nos processos de corte a laser e moldagem.

Esta proposta é válida até 15 de março de 2024.

Agradecemos pela consideração e aguardamos a confirmação para dar início à produção.

Atenciosamente,

Edney Santa Cruz

Fwd: Proposta de Venda de Displays em Acrílico 20x10



De

Diego <informatica@crcto.org.br>

Para

Desenprof <desenprof@crcto.org.br>

Data

07-03-2024 10:12

 Proposta de Venda de Displays em Acrílico 20x10.pdf (~419 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Proposta de Venda de Displays em Acrílico 20x10
Data: 06-02-2024 21:34
De: Edney Santa Cruz Criative Acrílicos <creativeacrilicosto@gmail.com>
Para: "informatica@crcto.org.br" <informatica@crcto.org.br>

Olá,
Em anexo segue a proposta de venda dos displays em acrílico conforme solicitado.
Ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida. Agradecemos pela oportunidade.

Atenciosamente,

Edney santa Cruz

--

Diego Carvalho

Encarregado do Setor de Informática

informatica@crcto.org.br

 (63) 3219-5606  (63) 3219-5600

www.crcto.org.br



Fachadas

Banners

Adesivos / Imantados

Envelopamento de Veículos

Panfletos

Cartões de Visita

Crachá em PVC

Artes Gráficas

PROPOSTA

CLIENTE: *Mikaelly*

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
35	UN.	Acrilico Cristal 1mm tam 20x10cm fechado, aberto 20x34cm corte a lazer com 3 dobras conforme modelo apresentado pra mesa	35,00	1.2250,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **R\$ 1.225,00**

Prazo de entrega: 10 a 15 dias úteis após aprovação,

Forma de Pagamento: À vista

Prazo de Validade: 20 dias

Palmas-TO, 01 de Fevereiro de 2024.

Fwd: proposta Placa em acrilico



De Diego <informatica@crcto.org.br>
Para Desenprof <desenprof@crcto.org.br>
Data 07-03-2024 10:13

Proposta ACrilico.pdf (~568 KB)

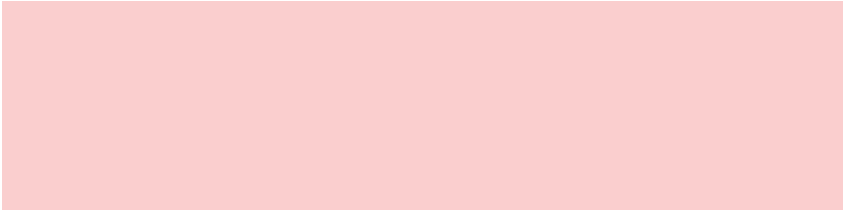
----- Mensagem original -----

Assunto:proposta Placa em acrilico
Data: 01-02-2024 11:44
De: Amilton Cesar <7dmidiasinteligentes@gmail.com>
Para: informatica@crcto.org.br

Bom dia

segue anexo proposta das placas em acrilico

Att.:



--

Diego Carvalho
Encarregado do Setor de Informática
informatica@crcto.org.br
 (63) 3219-5606 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 49.615.407/0001-12 - IE: I/S
 Quadra ARSE 62 Alameda Ceschiatti, nº 03
 Plano Diretor Sul - Palmas - TO - Cep: 77022-076.
 Tel: (63) 98430-7195 - (63) 98430-7195
 E-mail: tocantinsacrilicos@gmail.com

Válido até: 05/03/2024

NOME	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS						
TELEFONE				EMAIL			
CNPJ	38.155.081/0001-71	RG/IE	I/S				
ENDEREÇO	ACSU SO 60 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, nº s/n						
BARRIO	Plano Diretor Sul	CIDADE	Palmas		ESTADO	TO	CEP 77016-330

[illegible]

TOTAL: R\$ 1.050,00

Obs: PRAZO DE ENTREGA APOS O PAGAMENTO 10 DIAS. PIX CNPJ 49.615.407/0001-12 LEANDRO RICARDO TEIXIEA VEIRA VALOR UNITARIO 30,00 REAIS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
TOCANTINS**

MÉDIA

R\$ 259,14

MEDIANA

R\$ 47,00

MENOR

R\$ 0,04

Quantidade total de registros: 353

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

PLACA ACRÍLICA 2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00139/2023

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS DE FERRAGENS (kit de chaves, pasta de diamante, conectores, graxa para rolamentos, suporte de torneamento, aço em barra, chapas e placas de acrílico, etc.) DESTINADOS AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL CTISM/UFSM.

Quantidade Ofertada: 200.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,06

Valor Unitário do Item: R\$ 0,04

Código do CATMAT: 471772

Descrição do Item: PLACA ACRÍLICA, MATERIAL:ACRÍLICO CRISTAL, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BR DISPLAYS

Data do Resultado: 25/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BR DISPLAYS LTDA

CNPJ/CPF: 42941690000123

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PESQUISA COM FORNECEDOR			VALOR MÉDIO C MEDIANA (ESCOLHER O MEN
		7d - Gráfica e Comunicação Visual CNPJ: 13.748.185/0001-69	Tocantins Acrílico CNPJ: 49.615.407/0001-12	Criative Acrílicos CNPJ: 53.295.567/0001-07	
1	Contratação de serviço para confecção de Placas em Acrílico (Primas)	R\$ 1.225,00	R\$ 1.050,00	R\$ 805,00	
TOTAL					R\$ 1.026,66

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos do art. 5º da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Foi solicitada proposta de preços a 03 empresas e, dessas, três empresas se manifestaram, cujas propostas constam no quadro acima.

A proposta de menor valor, R\$ 805,00, foi a apresentada pela empresa Criative Acrílicos, declarada vencedora.

Declaro que no Projeto nº 3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCs, está previsto o suporte orçamentário para execução da despesa.

Em 08 de março de 2024

Elaborado por Raquel Pereira Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 11/03/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245080** e o código CRC **36745564**.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.295.567/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2023
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
53.295.567 EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
Q ARSE 92 ALAMEDA 18

NUMERO
35

COMPLEMENTO

CEP
77.023-414

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

MUNICIPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CRIATIVEACRILICOSTO@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9812-2735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 09:37:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.295.567 EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.295.567/0001-07

Certidão nº: 15958272/2024

Expedição: 08/03/2024, às 09:36:04

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.295.567 EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.295.567/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.295.567/0001-07

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.295.567 EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ
CNPJ: 53.295.567/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:42 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **B9B0.DA4C.6CC7.ED20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



-
-
-
-

Desculpe pelo transtorno, estamos passando por instabilidades no sistema. Nossa equipe já está trabalhando na resolução do problema

Aguarde alguns minutos e tente novamente. Caso o erro persista, entre em contato com a equipe de TI através do telefone (63) 3212-7000.

Nova consulta



© 2015  [Agência de Tecnologia da Informação de Palmas - AGTEC](#)



Agência de Tecnologia da Informação de Palmas - AGTEC

Desenvolvido pela equipe da Agência de Tecnologia da Informação de Palmas - AGTEC.

E-mail: dti@palmas.to.gov.br

Fone: (63) 3212-7000

[Legal!](#)

Processando...



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5516111

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 53.295.567/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 8 de Março de 2024 - 09h 32m 23s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40

1. OBJETIVO

Cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de peça em acrílico, qual seja, Prismas para mesa de Reuniões deliberativas do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

3.1.2. Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocanrinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística capaz de viabilizar o evento.

3.2.2. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

3.2.3. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de

infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. Esta contratação visa cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Placas (Prismas);

- a) Display em acrílico (Placas/nominatas) medindo 20X10cm de comprimento, aberto 20x34cm.
- b) Material: acrílico em Cristal transparente.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades definidas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelo transporte do material até ao local do evento – CRCTO.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Contratação de empresa especializada em fabricar Placa no material acrílico, podendo ser transparentes (cristal) ou espelhadas. As cristais são as mais procuradas, por isso sendo o modelo ideal para utilizarmos no evento Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, com a finalidade de sinalizar o nome das autoridades durante as reuniões do Seminário, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

5.2. Valor total estimado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS - 6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Serviço;

6.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas pelo CRCTO;

6.3. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço.

7.2. A empresa contratada assume a responsabilidade sobre prejuízos causados ao regional, desde a fabricação do material até a entrega, de acordo com a legislação vigente.

7.3. O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese,

ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos e suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.6.1. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;

8.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

8.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;

8.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.

8.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

8.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.

8.19.. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

8.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

8.21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.2. O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

11.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em

razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

12.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

12.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

12.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

12.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12. QUALIFICAÇÕES

13.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II, da Lei 14.133 de 2021.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 08/03/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 08/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 08/03/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245173** e o código CRC **64BD3F4F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40

Considerando a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlatada, bem como, as peças do Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40 para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC nº 003/2024 de 08 de FEVEREIRO de 2024, considera **ASSINADOS** os seguintes documentos elaborados pela comissão:

1. - Documento de Formalização de Demanda;
2. - Estudo Técnico Preliminar;
3. - Termo de Referência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 08/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 08/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 08/03/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245243** e o código CRC **141BCA40**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 6/2024/CRCTO-DESENPROF

Prezado Senhor, Thalison Mayale Franca Freitas

Departamento de Licitações e Contratos (Delic)

Assunto: **Apreciação do Processo de Contratação.**

A/C Departamento de Licitações e Contratos (Delic);

1. Trata o presente processo para a contratação do objeto supracitado, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/21.
2. A solução objetiva garantir a confecção das placas de identificação em acrílico (Prismas) para servirem ao Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO..
3. Consta nos autos a documentação comprobatória, a saber:
 - a) 0243033 - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
 - b) 0243575 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - c) 0245080 - Mapa Comparativo de Preços (MCP);
 - d) 0245173 - Termo de Referência.
4. A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRC através dos seguintes normativos:
 - a) Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2024, através da Portaria CRC n.º 30 de 01 de dezembro de 2023.
 - b) Resolução CRC n.º 355/2023, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Atenciosamente,

Raquel Pereira Ribeiro - Desenvolvimento Profissional CRCTO.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245323** e o código CRC **C5BF95AB**.

Data de Envio:

08/03/2024 16:48:51

De:

CRCTO/Divisão de Desenvolvimento Profissional <desenprof@crcto.org.br>

Para:

compras@crcto.org
administrativo@crcto.org.br

Assunto:

Processo - Compra de Placas de acrílico

Mensagem:

Prezado Thalison Mayale,

Encaminho o processo das Placas de acrílico, o serviço está sendo confeccionado já.

Obrigado!

Anexos:

NLL__Termo_de_Referencia__TR__0245173.html



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Onde se lê:

5. Conta Contábil:
5.1. 6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Leia-se:

5. Conta-Contábil:
6.1. 6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais
Valor estimado em (R\$): 1.500.000

Leia-se:

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais
Valor estimado em (R\$): 1.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Onde se lê:

- ~~3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO~~
- ~~3.2.1. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quan(dade necessária para execução de todo o evento e, tampouco,~~

~~recursos operacionais e de logística capaz de viabilizar o evento.~~

~~3.2.2. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.~~

Leia-se:

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. É importante para a melhoria dos eventos do CRCTO a aquisição dos objetos.

- a) Display em acrílico (Placas/nominatas) medindo 20X10cm de comprimento, aberto 20x34cm.
- b) Material: acrílico em Cristal transparente.

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

~~5.1. Contratação de empresa especializada em fabricar Placa no material acrílico, podendo ser transparentes (cristal) ou espelhadas. As cristais são as mais procuradas, por isso sendo o modelo ideal para utilizarmos no evento Seminário de Gestão CRCTO – Biênio 2024/2025, com a finalidade de sinalizar o nome das autoridades durante as reuniões do Seminário, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.~~

~~5.2. Valor total estimado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)~~

~~3015 – SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS – 6.3.1.3.01.01.001 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE~~

Leia-se:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.3. Contratação de empresa especializada em fabricar Placa no material acrílico, podendo ser transparentes (cristal) ou espelhadas. As cristais são as mais procuradas, por isso sendo o modelo ideal para utilizarmos no evento Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, com a finalidade de sinalizar o nome das autoridades durante as reuniões do Seminário, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

5.4. Valor total estimado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS - 6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Onde se lê:

5 RECEBIMENTO DO OBJETO

~~6.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Serviço;~~

~~6.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas pelo CRCTO;~~

~~6.3. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob~~

~~pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;~~

Leia-se:

5.1.O deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Serviço;

5.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas pelo CRCTO;

5.3. Após a conferência do objeto, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

Onde se lê:

6 . VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço.

7.2. A empresa contratada assume a responsabilidade sobre prejuízos causados ao regional, desde a fabricação do material até a entrega, de acordo com a legislação vigente.

7.3. O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressaltado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos e suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.6.1. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;

8.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

8.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;

8.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.

8.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

8.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.

8.19.. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

8.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

8.21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.2. O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

11.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

12.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

12.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

12.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

12.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12. QUALIFICAÇÕES

13.1. A qualificação dos proponentes dever ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

Leia-se:

Onde se lê:

6 . VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço.

6.2. A empresa contratada assume a responsabilidade sobre prejuízos causados ao regional, desde a fabricação do material até a entrega, de acordo com a legislação vigente.

6.3. O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos e suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou

sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.6.1. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

7.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

7.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;

7.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

7.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;

7.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.

7.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.

7.19.. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

7.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

7.21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas e a solução de problemas relativos ao objeto.

10.2. O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

10.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

11.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

11.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

11.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

11.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

11.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12. QUALIFICAÇÕES

12.1. A qualificação dos proponentes dever ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 12/03/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245895** e o código CRC **A746003D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa de Contratação de empresa especializada na confecção de peça em acrílico, qual seja o prisma de mesa a ser utilizado para sinalizar o nome das autoridades durante o Seminário de Gestão CRCTO , os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas-TO, 11 de março de 2024.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo
- 6.3.1.3.01.01.001- Materias de Expediente.

Palmas-TO, 11 de março de 2024.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 11/03/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 11/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 12/03/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245898** e o código CRC **29E91A8E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº /CRCTO-COMP/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

Senhor Juscelino Kramer

Assessor Jurídico do CRCTO

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o **Processo** nº Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40 referente a Contratação de empresa especializada na confecção de peça em acrílico, qual seja o prisma de mesa a ser utilizado para sinalizar o nome das autoridades durante o Seminário de Gestão CRCTO para análise e parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 11/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245901** e o código CRC **13C8EB52**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 08.03.2024
Hora : 16:40

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
153	2024	08.03.2024	SEI

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3015-SEMINÁRIOS E REUNIÕES	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com contratação de empresa especializada na confecção de peça em acrílico, qual seja, Prismas para mesa de Reuniões deliberativas do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.	805,00

Valor por Extenso
Oitocentos e Cinco Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.300,00	0,00	805,00	2.495,00

PALMAS, 08 de Março de 2024


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO


NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 11.03.2024
Hora : 11:23

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
154	11.03.2024	ESTIMATIVA	SEI	153	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Favorecido : 1229 - EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ			CNPJ / CPF : 53.295.567/0001-07		
Endereço : Q ARSE 92 ALAMEDA 18 Nº35			Bairro : PLANO DIRETOR SUL		
CEP : 77023-414		Cidade : PALMAS	UF : TO		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com contratação de empresa especializada na confecção de peça em acrílico, qual seja, Prismas para mesa de Reuniões deliberativas do Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.			999	805,00	805,00
Valor por Extenso					
Oitocentos e Cinco Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
3.300,00	0,00		805,00		2.495,00

PALMAS, 11 de Marco de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 9079627110000621.000013/2024-40

Versam os autos sobre a Contratação de empresa especializada na confecção de peça em acrílico, qual seja o prisma de mesa a ser utilizado para sinalizar o nome das autoridades durante o Seminário de Gestão CRCTO

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#).

[Art. 75, caput, inciso II](#) de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Às empresas (**Criative Acrílicos**) **53.295.567 EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ**, Tocantins Acrílico e a **7d – Gráfica e Comunicação Visual**, participaram dessa licitação, onde a empresa (**Criative Acrílicos**) **53.295.567 EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ**, apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na modalidade **Dispensa de licitação**, nota-se que o serviço em questão informado é a Contratação de empresa especializada na confecção de peça em acrílico, qual seja o prisma de mesa a ser utilizado para sinalizar o nome das autoridades durante o Seminário de Gestão CRCTO, que o preço praticado pela empresa (**Criative Acrílicos**) **53.295.567 EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ** é compatível com o valor de mercado.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 11/03/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246049** e o código CRC **8CB97A59**.